



Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	4
DIVERSOS	5
EXTRATOS	6
IDAC	6
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.829/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iaraci Vinhosa de Macedo**, Professor Docente II, matrícula nº 33.517, admitida em 06/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 5909/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.830/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Luiz Cláudio B. de Farias inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Cerqueira Dornellas**, Inspetor Escolar, matrícula nº 33.038, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 2222/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.831/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Diane Machado da Silva**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 33.504, admitida em 10/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo

período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 4817/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.832/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor **Fabio Fernandes Coelho, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.676, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2390/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.833/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cris Gonçalves dos Santos Berçot, Orientador Educacional**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.108, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2117/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.834/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata Lima de Alencar**, Assessor Jurídico do Ambiente e Saneamento, matrícula nº 65.830, admitida em 02/01/2024, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 07/10/2024, conforme processo administrativo nº 5815/2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.835/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ruana da Silva Bezerra Albino**, Assessor de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 64.726, admitida em 03/07/2023, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 31/10/2024, conforme processo administrativo nº 5869/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.836/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lohany da Silva Rodrigues**, Docente II, matrícula nº 32.667, admitida em 19/06/2017, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 60 dias, a contar a partir de 27/09/2024, conforme processo administrativo nº 3451/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.837/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Katerine Souto Souza**, Administradora, matrícula nº 32.573, admitida em 14/12/2016, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 29/10/2024, conforme processo administrativo nº 5833/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.838/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da fl 14 do Processo Administrativo nº 2399/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Marciele Rodrigues do Carmo, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.514, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.839/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da fl 21 do Processo Administrativo nº 2165/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Michele Romão Barbosa Barcelos, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.895, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.840/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.750 de 07/05/12;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 1.629/21 de 17/08/2021, 3.065/23 de 14/02/23, 4.559 de 28/08/2023, 876/24 de 06/05/2024 e 1.725/2024 de 17/10/2024

Artigo 2º - DESIGNAR, a partir de 17/10/2024, os servidores abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que fica assim constituída:

Edmar Cristina de Carvalho Duarte;

Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso;

Fábio de Jesus Félix;

Leonardo D'Francis Martins Ribeiro;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Wagner Luiz Andrade da Cunha;
Carla Celeste Suzana Moreira de Melo da Costa;
Elias Batista de Melo.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Artigo 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.268 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 972.269,88** (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1696	2759	0000	08.001.001.08.243.001.2.131	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.250,00
1697	2759	0000	08.001.001.08.243.001.2.142	3.3.90.39.00.00	R\$ 74.851,00
1698	2759	0000	08.001.001.08.243.001.2.142	4.4.90.51.00.00	R\$ 895.168,88
Total					R\$ 972.269,88

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 972.269,88** (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo nº 6102/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4.269 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de R\$ 120.420,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
417	1501	0000	02.019.001.04.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
27	1704	0000	02.001.001.04.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.420,96
289	1704	0000	02.012.001.04.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 120.420,96

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 120.420,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
132	1501	0000	02.005.001.04.122.001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
249	1704	0000	02.008.001.15.452.009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$ 5.420,96
310	1704	0000	02.012.001.06.181.001.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 120.420,96



Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS

19º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
2464/2024	CAMILA LEMOS RODRIGUES	121.***.***79	DEFERIDO
2473/2024	CRISTIANE CARVALHO	059.***.***24	DEFERIDO
1850/2024	DENILCA DOS SANTOS VILHELM PETERSEN	714.***.***91	INDEFERIDO
1894/2024	ESTER FARIA DA COSTA	182.***.***.01	INDEFERIDO
2418/2024	ISABEL HELENA ROSA SOUZA	138.***.***00	INDEFERIDO
2058/2024	JESSICA DAMIAO AYUB	132.***.***65	INDEFERIDO
2423/2024	JOSE FERNANDO TEIXEIRA DE MIRANDA	138.***.***73	INDEFERIDO
2065/2024	JOSEMIR DEMETRIO DE SOUZA	717.***.***15	DEFERIDO
1904/2024	JULIANA CARVALHOS RAMOS	162.***.***42	INDEFERIDO
2201/2024	LEONARDO DE ATHAYDES SILVA	179.***.***20	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO

2331/2024	LUCY ANTUNES	124.***.***89	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2333/2024	MALENA ANTUNES DE CARVALHO	031.***.***97	INDEFERIDO
2303/2024	NEWTON PEREIRA SANTOS	457.***.***72	INDEFERIDO
2154/2024	NILZETE FARIAS DE SALLES DOS ANJOS	034.***.***08	DEFERIDO
1924/2024	PAULA FABRÍCIA DE JESUS DA SILVA	134.***.***28	INDEFERIDO
1937/2024	SABRINA SOARES PINTO	115.***.***14	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2286/2024	SIMONE SILVEIRA MELLO	041.***.***43	INDEFERIDO
1820/2024	VALDIRENE JERONIMO DA SILVA	107.***.***08	INDEFERIDO
2280/2024	VILMA ELEUTERIO SANTOS	041.***.***08	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

Wagner Lima Vidal

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**

Matrícula nº 56.005

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2022

PROCESSO Nº: 15.801/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 15/12/2024 e findando-se no dia 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

O valor a ser acrescido será de R\$ 101.101,50 (cento e cinquenta e um mil e cento e um reais e cinquenta centavos), corresponde ao percentual aproximado de 15%, conforme fls. 214 a 216. Passando o valor contratual de R\$ 674.023,50 (seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 775.125,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2024

PROCESSO Nº: 178/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO Nº: 177/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RIO PHARMA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e

similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 090/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: BM CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 43.552.887/0001-33

OBJETO: O presente refere-se à prorrogação do contrato nº 026/2023 por igual período, assim

como a supressão de 75% do quantitativo pactuado originalmente.

VALOR : R\$ 390.102,20 (trezentos e noventa mil e cento e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 090/2022

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 37.296.295/0001-03

OBJETO: O presente refere-se á prorrogação do contrato nº 027/2023 por igual período, assim

como a supressão de 75% do quantitativo pactuado originalmente.

VALOR : R\$ 217.050,00(duzentos e dezessete mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014/2023

PROCESSO Nº: 044/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Urbeluz Energética S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do contrato original, através de reatificação, dos termos aditivos pactuados, com o fim de cumprir com eficiência as obrigações celebradas entre as partes

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente